



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 620/2022

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Rua Q-19, Quadra 51, Chácara 07 e 07-A, Quinta dos Sonhos - Abadia de Goiás, com área total de 4.400,00 m², BIC:11520 e Inscrição Municipal: 1.508.QR51.0007.01 cuja situação atual desmembrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 07, QUADRA 51 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JAIR CASSIANO DA CRUZ E DA SENHORA CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ COM ÁREA TOTAL DE: 4.100,00m².

FRENTE: 20,00 metros para a Rua Q-19;

FUNDO: 50,00 metros com a chácara nº08;

LADO DIREITO: 30,00 metros + 30,00 metros + 70,00 metros + com os lotes 07A, 07B, 07C e chácara nº05;

LADO ESQUERDO: 100,00 metros com a chácara nº 09;

CHÁCARA 07-A, QUADRA 51 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JAIR CASSIANO DA CRUZ E DA SENHORA CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ COM ÁREA TOTAL DE: 300,00m².

FRENTE: 10,00 metros para a Rua Q-19;

FUNDO: 10,00 metros com a chácara nº07;

LADO DIREITO: 30,00 metros com a chácara nº05;

LADO ESQUERDO: 30,00 metros com a chácara nº 07-B;

SITUAÇÃO PROPOSTA

CHÁCARA 07/07A, QUADRA 51 DE PROPRIEDADE DO SENHOR JAIR CASSIANO DA CRUZ E DA SENHORA CREUZA MARIA DOS SANTOS CRUZ COM ÁREA TOTAL DE: 4.400,00m².

FRENTE: 20,00 metros + 30,00 metros + 20,00 metros + 30,00 metros + 10,00 metros para a Rua Q-19 e os lotes 07B e 07C;